PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 003/2011

"Revoga o § 3º do Artigo 40 e dá nova redação ao artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Fica Revogado o Parágrafo 3º do artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião. (N.R.)
- **Art. 2º -** O Artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 54 As Comissões Permanentes reunir-se-ão, às segundasfeiras às 10 (dez) horas no Plenário da Câmara Municipal." (N.R.)
- Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 21 de fevereiro de 2011.

Artur Ramirez Balut PRESIDENTE

Marcos Jorge dos Santos VICE-PRESIDENTE

Luis Antonio de Santana Barroso

1º. SECRETÁRIO

Solange Rodrigues de Araújo Ramos 2ª. Secretária

RESOLUÇÃO N°. 003/2011

"Revoga o § 3º do Artigo 40 e dá nova redação ao artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- **Art. 1º -** Fica Revogado o Parágrafo 3º do artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião. (N.R.)
- **Art. 2º -** O Artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Sebastião passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 54 As Comissões Permanentes reunir-se-ão, às segundasfeiras às 10 (dez) horas no Plenário da Câmara Municipal." (N.R.)
- Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 17 de março de 2011.

Artur Ramirez Balut PRESIDENTE

Certifico ter publicado e afixado em local de costume na data acima mencionada.